



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

## DECRETO Nº 083/2025

DE 02 de Setembro de 2025

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT**, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art. 40 a 43 da Lei 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.280/2025;

### DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 517.800,80 (Quinhentos e dezessete mil e oitocentos reais e oitenta centavos), conforme as dotações a seguir, e passam a integrar o Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos - MT no exercício de 2025.

#### ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	08
UNIDADE: Departamento de Urbanismo.....	003
FUNÇÃO: Urbanismo.....	15
SUB FUNÇÃO: Infraestrutura Urbana .....	451
PROGRAMA: Manutenção de Vias e Obras Complementares .....	0037
PROJ/ATIV: Pavimentação de Ruas e Avenidas .....	1380
ELEMENTO DE DESPESA:	
Obras e Instalações: 4490.51.00.00.00. red. 523.....	R\$ 517.800,80
Fonte de Recurso: 2.500.000000 Recursos não Vinculados de Impostos .....	R\$ 186.233,31
Fonte de Recurso: 2.701.000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados .....	R\$ 331.567,49
<b>TOTAL ADICIONADO .....</b>	<b>R\$ 517.800,80</b>

**Art. 2º** - E para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar que ora se cria será utilizado recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso I – o Superávit Financeiro apurado em Balaço Patrimonial.

**Art. 3º** As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e suas alterações, e a Lei Municipal nº 1228/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025 - LDO.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, Gabinete do Prefeito em, 02 de Setembro de 2025.

**VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**  
Prefeito Municipal